

ATA EXPEDIENTE DO DIA
13 de 06 de 08
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa do Estado
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Ricardo Barbosa

PL 900/08
João 02

Projeto de Lei 900 /2008.

“Considera de utilidade pública o Projeto Sou do Bairro”.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **Projeto Sou do Bairro**, com sede e domicílio no município de João Pessoa e atuação até o limite nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

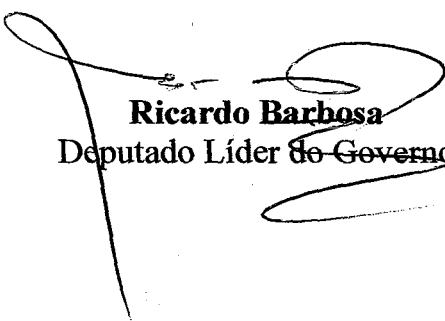
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a concessão do título de Utilidade Pública ao Projeto Sou do Bairro, uma associação civil, de direito privado, com caráter de inclusão social, sem fins lucrativos, cuja missão é proporcionar atividades educativas e culturais, religiosas, ambientais, sociais, artísticas, científicas, profissionais e de saúde.

Além disso, a entidade se propõe à promoção do desenvolvimento de programas de preservação ambiental e de um comportamento voltado ao bem estar coletivo.

A presente proposição atende às exigências da Lei nº 6.324, juntando, para tanto, toda documentação necessária para a aprovação do aludido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2008.


Ricardo Barbosa
Deputado Líder do Governo



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

PL 900/08
03
Graça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.744.263/0001-54		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/12/2005	
NOME EMPRESARIAL PROJETO SOU DO BAIRRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO SOU DO BAIRRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R EDMUNDO FILHO		NÚMERO 121	COMPLEMENTO
CEP 58.034-500	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

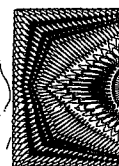
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **22/2/2008** às **00:53:03** (data e hora de Brasília).

Voltar



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



PL 900/08
04

CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
2º Ofício de Notas
João Pessoa - PB

23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

TABELIAÇÃO DO 2º OFÍCIO

CERTIFICO e dou fé que nos termos dos art. 44 e 45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei nº 6.015 de 31.12.1973, nesta data foi conferida Personalidade Jurídica à:

PROJETO SOU DO BAIRRO

ASSOCIAÇÃO ; com sede nesta cidade de JOÃO PESSOA, conforme Registro nº 392,753 do Livro A - 214, deste Serviço.

João Pessoa, 09 DE DEZEMBRO DE 2005

O OFICIAL DO REGISTRO

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto



Rua Cândido Pessoa, 31 - Varadouro - CEP 58010-460 - João Pessoa - Paraíba
Tel.: (83) 3241-7177 - Fax: (83) 3241-7079 - www.toscanodebrito.com.br

Ata de Mudança de Diretoria do "Projeto Sou do Bairro"

Aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Governador Flavio Ribeiro Coutinho, nº.707, Empresarial Center, sala 406, Bairro Manaíra, reuniram-se às dezenove horas em Assembléia Geral os cidadãos: Roseano Nascimento Santos, Sarah Lisboa de Góis, Jomar Correia Martins, Raimunda Rodrigues, Francineide Rodrigues Alves Trajano, Reginaldo de Deus da Silva, Claudomiro Cavalcante da Silva, Juliana Barbosa, Maria de Lurdes Vitoriano Amaral, Glaucineide Vitoriano Amaral, Alexandre Ferreira de Oliveira, Rosani do Nascimento Santos e Claudia Vitoriano Amaral, com a finalidade de instituir a nova diretoria do projeto. Foi convidado o Senhor Roseano Nascimento Santos para coordenar da mesa e a mim, Sarah Lisboa de Góis, para secretariar. O coordenador colocou em discussão a formação da nova diretoria do projeto. Foram escolhidos por aclamação os seguintes membros:

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
2º Ofício de Notas
João Pessoa - PB

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE – ROSEANO NASCIMENTO SANTOS
VICE-PRESIDENTE – SARAH LISBOA DE GOIS
DIRETORA PEDAGÓGICA – ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA – FRANCINEIDE RODRIGUES ALVES TRAJANO
DIRETOR DE PATRIMÔNIO – REGINALDO DE DEUS DA SILVA
DIRETOR DE ESPORTES – JOMAR CORREIA MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO – ROSANI DO NASCIMENTO SANTOS

23 ABR. 2008

Autentico esta fotocopia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

CONSELHO FISCAL

MARIA DE LURDES VITORIANO AMARAL
JULIANA BARBOSA
RAIMUNDA RODRIGUES



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 31 - CEP 58010-460
Fone: (83) 3241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br

SUPLENTE

CLAUDOMIRO CAVALCANTE DA SILVA
CLAUDIA VITORIANO AMARAL
GLAUCINEIDE VITORIANO AMARAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO A-4486
E REGISTRADO SOB Nº 462.594 NO LIVRO A-4276
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO. O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
JOÃO PESSOA (PB) 23/ABR/2008

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*
Vincius A. Toscano de Brito
Substituto

Não havendo mais nada a tratar o coordenador declarou encerrada a reunião. Eu, Sarah Lisboa de Góis lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

João Pessoa, 11 de abril de 2008.

[Assinaturas manuscritas dos membros da diretoria e conselho fiscal:]
Roseano Nascimento Santos
Sarah Lisboa de Góis
Jomar Correia Martins
Raimunda Rodrigues
Francineide Rodrigues Alves Trajano
Reginaldo de Deus da Silva
Claudomiro Cavalcante da Silva
Claudia Vitoriano Amaral
Glaucineide Vitoriano Amaral
Maria de Lurdes Vitoriano Amaral
Juliana Barbosa
Alexandre Ferreira de Oliveira
Rosani do Nascimento Santos
Toscano de Brito

PR 900/08 06

Quar

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA "PROJETO SOU DO BAIRRO"

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Governador Flavio Ribeiro Coutinho, n.º707, Empresarial Center, sala 319, Bairro Manaíra, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da ONG Projeto Sou do Bairro, com a finalidade de eleger e dar posse aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Vice-presidente e Presidente. Na ocasião, foi convidado o Senhor Roseano Nascimento Santos para coordenar a mesa de eleição e a mim, Sarah Lisboa de Góis, para secretariar. O coordenador distribuiu aos presentes as cédulas com os nomes dos candidatos a Presidência e Vice-presidência, que foram preenchidos de forma secreta e logo depois contabilizados os votos. Após a votação o coordenador declarou aberto o processo de escolha pelos presentes, dos nomes para os cargos da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivo suplentes, ficando assim constituída:

CONSELHO DIRETOR

- PRESIDENTE – ROSEANO NASCIMENTO SANTOS
- VICE-PRESIDENTE – HENRIQUE SERGIO BARBOSA DE CARVALHO E SILVA
- DIRETORA PEDAGÓGICA – SARAH LISBOA DE GOIS
- DIRETORA ADMINISTRATIVA – FRANCINEIDE RODRIGUES ALVES TRAJANO
- DIRETOR DE PATRIMONIO – REGINALDO DE DEUS DA SILVA
- DIRETOR DE ESPORTES – JOMAR CORREIA MARTINS
- DIRETOR FINANCEIRO – SANDRO MAGNO RIBEIRO PONTES

CONSELHO FISCAL

- GIANNA BARRETO PEREIRA ROJAS
- CLAUDOMIRO CAVALCANTE DA SILVA
- CARLOS ANTONIO DA SILVA

SUPLENTES

- JULIANA BARBOSA
- RAIMUNDA RODRIGUES
- MARIA DE LURDES VITORIANO AMARAL

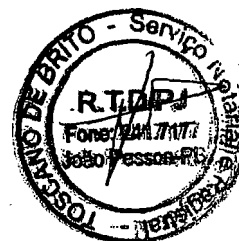
** DECARLINTO - SERVICO NOTARIAL - 10. OFICIO DE NOTAS **
AUTENTICAÇÃO ##
Certifico que a presente copia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e verificado em 05 de setembro de 2007.
João Pessoa, 05 de setembro de 2007. 2007-10-111250

Os membros foram eleitos, por unanimidade e empossados neste ato. O coordenador agradeceu a presença de todos, observou que, a próxima eleição ocorrerá no próximo biênio. Nada mais havendo a constar, eu, Sarah Lisboa de Góis lavro a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

João Pessoa, 05 de setembro de 2007.

[Handwritten signatures of the board members and coordinator]

Ata de Fundação do "Projeto Sou do Bairro"



Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às dez, reuniram-se na sede do PROJETO SOU DO BAIRRO, sito a rua Edmundo Filho, 121 – BAIRRO SÃO JOSE – João Pessoa, Paraíba, os cidadãos abaixo assinados, com a finalidade de instituir o Projeto Sou do Bairro. Foi convidado o Senhor Roseano Nascimento Santos para coordenar os trabalhos da mesa e a mim, Denise Miranda Ramos Lucena, para secretariar. Na oportunidade foram apresentadas as finalidades e os objetivos do PROJETO SOU DO BAIRRO e uma proposta de Estatuto elaborada por Henrique Sérgio Barbosa de Carvalho e Silva, e lida pela senhorita Chiara Louise Estrela Matias. A proposta apresentada foi lida e aprovada sem restrições pela unanimidade dos presentes. Em seguida o coordenador colocou em discussão a formação da diretoria provisória do projeto. Foram escolhidos por aclamação os seguintes membros :

CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE – ROSEANO NASCIMENTO SANTOS
VICE-PRESIDENTE – HENRIQUE SERGIO BARBOSA DE CARVALHO E SILVA
DIRETORA PEDAGÓGICA – DENISE MIRANDA RAMOS LUCENA
DIRETOR ADMINISTRATIVO – SANDRO MAGNO RIBEIRO PONTES
DIRETOR DE PATRIMONIO – CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
DIRETOR DE ESPORTES – JOMAR CORREIA MARTINS
DIRETORA FINANCEIRA – CHIARA LOUISE ESTRELA MATIAS
CONSELHO FISCAL

GIANNA BARRETO PEREIRA ROJAS
CLAUDIOMIRO CAVALCANTI DA SILVA
JOMAR CORREIA MARTINS

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
2º Ofício de Notas
João Pessoa - PB

23 ABR. 2008

SUPLENTE

JULIANA BARBOSA ALVES
ELIAS NASCIMENTO
REGINALDO DE DEUS DA SILVA

Autêntico esta fotocopia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

Ficou decidido que será convocada uma Assembléia Geral em até noventa dias para a aprovação do Regimento Interno. Não havendo mais nada a tratar o coordenador declarou encerrada a reunião. Eu, Denise Miranda Ramos Lucena lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

João Pessoa, 06 de agosto de 2005

João Carlos Martins
Elias do Nascimento
Reginaldo de Deus da Silva

Gianna Barreto Pereira Rojas
Juliana B. Alves
Carlos André Santos
Roseano Nascimento Santos

Continuação da Ata de Fundação do "PROJETO SOU DO BAIRRO"

12/08/08
João Pessoa

Declaração: Declaramos sob as penas da Lei que a presente cópia é a transcrição fiel e integral da ata lavrada em data de seis de agosto de dois mil e cinco, no livro de atas do Projeto Sou do Bairro às folhas de nº 02 (verso) e 02 v (dois) verso.

Roseana Almeida Santos.
Juliana B. Alves.
Carlos André dos Santos
Taymar Remy Martin
Eliás dos Nascimento
André Magus B. Paiva.
André Luiz Geste da Silva
Denise Amanda B. Louana
Carla Maria Bezerra Pereira Rojas
Reginaldo de Deus da Silva
Clara Louise Estela Matos



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Candido Pessoa, 241 - CEP 58010-460
Fone: (83) 241-7177 - João Pessoa - PB
www.toscanodebrito.com.br



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO A-11/1
E REGISTRADO SOB Nº 371.752 NO LIVRO A-11/1
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO. O QUE CERTIFICO E DOU FÉ
JOÃO PESSOA (PB) 07/08/2005

[Signature]

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial
2º Ofício de Notas
João Pessoa - PB

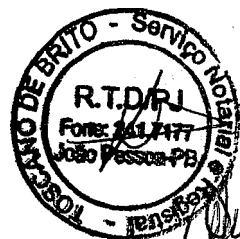
23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocopia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

[Signature]
TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocopia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé



09

CAPITULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO - SEDE - DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º) O Projeto Sou do Bairro é uma Associação Civil, de direito privado, com caráter de inclusão social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede e domicílio na cidade de João Pessoa e atuação até o limite nacional.

Artigo 2º) O Projeto Sou do Bairro enquanto Associação Civil tem como missão e objetivos principais:

- 1- Proporcionar atividades extracolégio, nos aspectos educativos, culturais, religiosos, ambientais, sociais, artístico, científicos, saúde e profissionais;
- 2- Proporcionar atividades esportivas;
- 3- Estimular o desenvolvimento de uma mentalidade sociavelmente correta;
- 4- Estimular e desenvolver programas de preservação ambiental;
- 5- Promover o interesse por atividades coletivas;
- 6- Estimular parcerias, com toda comunidade local, organismos públicos e privados, visando a viabilidade de políticas de cursos e aperfeiçoamento, financiamento e acompanhamento de pequenos negócios;
- 7- Estimular o aprendizado, visando oportunizar condições de ingresso em programas de estágios, cursos e programas de primeiro emprego ou desenvolvimento profissional;
- 8- Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando campanhas, panfletagem, seminários e feiras, na busca da participação e propagação e trabalhos e atividades de interesse público;
- 9- Proporcionar oportunidades, visando a diminuição das crianças de ruas, através de campanhas de conscientização e sensibilização;
- 10- Promover intercâmbio esportivo e cultural entre comunidades;
- 11- Promover a formação de cooperativas e grupos associativos nas comunidades – acompanhamento, parceria, consultoria.
- 12- Inserir as comunidades nos meios da informática;
- 13 Promover Curso de alfabetização de adultos;
- 14- Promover pesquisas e trabalhos de caráter técnico ou científico para sociedade, entidades públicas ou privadas;
- 15- Firmar parceria, convênio, contrato ou acordo objetivando a operação de sistema de sistema de radiodifusão comunitária;
- 16- Elaborar, desenvolver e implementar projetos que visem à preservação do ecossistema, o uso racional dos recursos naturais, contribuindo para melhoria da qualidade de vida do ser humano;

- Carlos André
- Elias do Nascimento
- Juliana Barbosa Alves
- Thomas Carlos Mendes
Azevedo

Boas -
Mun



23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocopia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

17- Promover atividades para geração de emprego e renda de pais e responsáveis.

16900/08
10
João

Artigo 3º) O Projeto Sou do Bairro é isento de quaisquer preconceitos ou discriminação não fazendo distinção de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4º) O Projeto Sou do Bairro não remunera os membros do conselho diretor e do conselho fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais superávits de quaisquer exercícios financeiros serão destinados geralmente à consecução de suas finalidades e objetivos estatutários.

Artigo 5º) O Projeto Sou do Bairro poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios, contratos e parcerias, quer de pessoas físicas ou jurídicas, sendo elas tanto entidades públicas ou privadas, desde que não implique em sua subordinação, vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

Parágrafo Único - Nos Projetos, serviços ou convênios com mais de seis meses de duração que exijam a dedicação exclusiva de algum membro ou associado, o conselho diretor poderá fixar um auxílio de custo dentro do orçamento do projeto, sem ônus para a sociedade, respeitada a habilidade profissional do membro associado.

Artigo 6º) Todo o material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Projeto Sou do Bairro em convênio, projetos ou similares, além das doações, são bens permanentes da sociedade e inigualáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral dos Sócios.

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Artigo 7º) A sociedade será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham aos fins estatutários da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais do Projeto Sou do Bairro.

Artigo 8º) O Projeto Sou do Bairro possui as seguintes categorias de associados:

1 - Sócio Fundador: Será considerado Sócio Fundador - com direito a votar e ser votado em todas as instâncias, os sócios que assinarem a Ata de Fundação do Projeto Sou do Bairro.

2- Sócio Efetivo: Será considerado Sócio efetivo - qualquer associado, pessoa física ou jurídica, que não seja fundador do Projeto Sou do Bairro, aprovado

- Carlos André
- Elias do Nascimento
- Juliana B. Alves

João C. Marques
Presidente

Alvaro

ROFES -
João

Handwritten signature and stamp on the left margin.



23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé.

pela Assembléia Geral dos sócios. ~~Possuem direitos a votar~~ e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade.

Artigo 9º) Os Sócios Efetivos só serão admitidos ao quadro social após a proposta ser aprovada na Assembléia Geral dos Sócios.

Parágrafo Único - Perderá a condição de associado aquele que deixar de pagar a mensalidade estabelecida por seis meses consecutivos.

Artigo 10º) São direitos de todos os Sócios fundadores e efetivos:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação com Sócio efetivo.
- b) Ter acesso às atividades e dependências do Projeto Sou do Bairro
- c) Apresentar moções, propostas e reivindicações a qualquer dos órgãos do Projeto Sou do Bairro.
- d) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos.
- e) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho social e ambiental.

Artigo 11º) São deveres de todos os associados:

- a) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos deste estatuto zelando pelo bom nome do Projeto Sou do Bairro agindo com ética.
- b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio ambiente sadio e equilibrado, o respeito a todas as formas de vida, o respeito à forma de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos e os direitos humanos.
- c) Pagar pontualmente a anuidade e demais contribuições.
- d) Participar de todas as atividades ecológicas e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações.

CAPITULO TERCEIRO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 12º) São órgãos de Administração do Projeto Sou do Bairro:

- I. Assembléia Geral
- II. Conselho Diretor
- III. Secretaria Executiva
- IV. Conselho Fiscal

ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

- Carlos Andre
- Elias do Nascimento
- Juliana B. Alves.

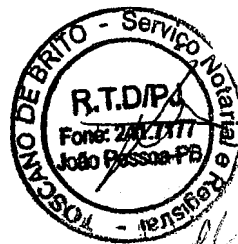
João C. Martins

Almeida

Rafael

23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocopia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé.



Artigo 13º) A Assembléia Geral de Sócios é a instância máxima decisória da sociedade sendo composta por todos os sócios fundadores e sócios efetivos.

Artigo 14º) A Assembléia Geral de Sócios elegerá um Conselho Diretor e Conselho Fiscal, ficando suas funções, atribuições e responsabilidades definidos através de Regimento Interno próprio.

Artigo 15º) A Assembléia Geral de Sócios será convocada:

a) Ordinariamente no final de cada ano para apreciar as contas da Diretoria aprovar novos sócios efetivos e cada dois anos para eleger os Conselhos Fiscal e Diretores.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo, convocada pelo Conselho Fiscal, Conselho Diretor ou por 1/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Artigo 16º) Compete a Assembléia:

- a) Propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- b) Examinar e aprovar o relatório, balanços e contas do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva;
- c) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- d) Determinar e atualizar as linhas de ação da sociedade;
- e) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes ao Projeto Sou do Bairro;
- f) Estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

Artigo 17º) A convocação da Assembléia se dará por carta aos associados ou por edital afixado na sede social com 15 dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo para a Assembléia Geral será de 1/3, dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação e de 10% (dez por cento) em segunda convocação, trinta minutos após.

DA DIRETORIA

Artigo 18º) O Conselho Diretor é um órgão colegiado, com no mínimo de três membros subordinado a Assembléia Geral de Sócios, responsável pela representação social do Projeto Sou do Bairro, bem como possui a responsabilidade administrativa da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de 02 (dois) permitindo-se reeleição.

Artigo 19º) Conselho Diretor nomeará uma Secretária Executiva para responder pela gerência administrativa, legal e financeira da sociedade, em juízo ou fora dele.

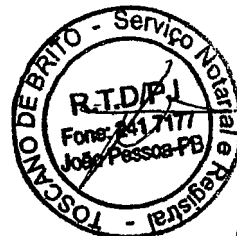
- Carlos Ancho
- Elias do Nascimento
- Juliana B. Alves

João P. Martin
Toscano

Rego
Gim

23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocopia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé.



Artigo 20º) A Diretoria compete:

- Definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício atual definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da sociedade, bem como nomear, ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços.
- Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva.
- Admitir sócios ad referendum da Assembléia.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Artigo 21º) A Secretaria Executiva do Projeto Sou do Bairro, nomeada pelo Conselho Diretor deverá ser constituída, no mínimo, três dos seguintes cargos, com as

respectivas atribuições, assegurando-se a criação de outros quando necessário e com aprovação da Diretoria:

- 1- Secretário Executivo: Representa a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas; contratar serviços de terceiros, prestando contas dos trabalhos efetuados e da gerência financeira.
- 2- Secretário Institucional: Coordena a execução das atividades institucionais, substitui o Secretário Executivo e o Secretário Administrativo em qualquer impedimento.
- 3- Secretário Administrativo: Coordena as atividades da sede social, do quadro de sócios, responde pela gerência-administrativa e financeira da sociedade, substituindo o Executivo e o Administrativo em qualquer impedimento.

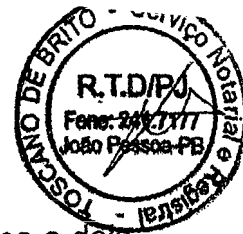
Artigo 22º) Compete a qualquer membro da Secretaria Executiva, bastando a assinatura de no mínimo dois (02) de seus membros, os poderes para abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheque, autorizar transferências por cartas, autorizar as aplicações financeiras de recursos disponíveis, endossar cheques, ordens de pagamento do país ou do exterior, para depósito em conta bancária do Projeto Sou do Bairro, emissão ou aceite de títulos de crédito e documentos que envolvam a obrigação ou responsabilidade para a sociedade.

Parágrafo Único - Os poderes expressos neste artigo poderão ser transferidos, se forma provisória a terceiros mediante a procuração assinada pelos membros da secretaria executiva, onde obrigatoriamente conterão os prazos de duração da referida transferência.

- Carlos Andre
- Elias do Nascimento
- Juliana B. Alves.

João C. Norte

Projeto Sou do Bairro



23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel
do original que foi apresentado.

Artigo 23º) O CONSELHO FISCAL, composto de três membros efetivos e dois suplentes, efeito simultaneamente ao conselho diretor, na mesma assembléia ordinária com mandato de dois anos.

Artigo 24º) Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Auxiliar o conselho diretoria administração do Projeto Sou do Bairro;
- b) Analisar e fiscalizar as ações do conselho diretor e a prestação de contas da entidade;
- c) Convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

12900/08
19
Quak

Artigo 25º) Os recursos e o Patrimônio da Sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos e Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de projetos culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5º, inciso V, com suas atribuições ali estabelecidas.

CAPÍTULO QUARTO DAS ELEIÇÕES

Artigo 26º) O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de sócios anualmente por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, com Assembléia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas com única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27º) Os bens patrimoniais do Projeto Sou do Bairro não poderão ser onerados, permutados, nem alienados sem autorização da Assembléia Geral de Sócios, convocada para esse fim.

Artigo 28º) A Sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembléia Geral, expressa da maioria 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Secretário Executivo substituto ser o liquidante nato da Sociedade.

Artigo 29º) Nenhuma categoria dos Sócios responde, nem substitui, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto Sou do Bairro.

Artigo 30º) O Secretário Executivo está

do presente estatuto e os casos omissos
diretor.

Projeto Sou do Bairro



23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocópia, reprodução fiel
do original, em 23 de Abril de 2008.

Artigo 23º) O CONSELHO FISCAL, ~~composto de três membros efetivos e dois suplentes, efeito simultaneamente ao conselho diretor, na mesma assembleia ordinária com mandato de dois anos.~~

Artigo 24º) Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Auxiliar o conselho diretoria administração do Projeto Sou do Bairro;
- b) Analisar e fiscalizar as ações do conselho diretor e a prestação de contas da entidade;
- c) Convocar Assembleia Geral dos Sócios a qualquer tempo.

12/00/08
19
Quai

Artigo 25º) Os recursos e o Patrimônio da Sociedade provêm de contribuição dos Sócios Efetivos e Colaboradores, de verbas a ela encaminhadas por instituições financiadoras de projetos culturais, sociais ou ambientais, de doações e subvenções, bem como do resultado da comercialização dos serviços e produtos descritos no artigo 5º, inciso V, com suas atribuições ali estabelecidas.

CAPÍTULO QUARTO DAS ELEIÇÕES

Artigo 26º) O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembleia Geral de sócios anualmente por voto direto dos sócios com pelo menos um ano de filiação efetiva, com Assembleia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios efetivos, mas concorrendo apenas com única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela Secretaria Executiva.

CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 27º) Os bens patrimoniais do Projeto Sou do Bairro não poderão ser onerados, permutados, nem alienados sem autorização da Assembleia Geral de Sócios, convocada para esse fim.

Artigo 28º) A Sociedade será dissolvida apenas nos casos da Lei e por decisão de Assembleia Geral, expressa da maioria 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos, sendo seus bens patrimoniais destinados a instituições similares, neste caso cabendo ao Secretário Executivo substituto ser o liquidante nato da Sociedade.

Artigo 29º) Nenhuma categoria dos Sócios responde, nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Projeto Sou do Bairro.

Artigo 30º) O Secretário Executivo está autorizado a proceder ao registro legal do presente estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho diretor.

- Carlos André
- Elias do Nascimento
- Juliana B. Alves
- Thomas C. Art
- Marcos

Quai

Rojas



Artigo 31º) O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado em uma Assembléia Geral de Sócios Efetivos, convocada especialmente para esse fim, com a presença da maioria simples dos Associados em pleno gozo de seus direitos em dia, com primeira convocação e de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

- Carlos André
- Elias do Nascimento
- Saurino Magno R. Paes.

TOSCANO DE BRITO Serviço Notarial...
2º Ofício de Notas
João Pessoa - PB

23 ABR. 2008

Autêntico esta fotocopia, reprodução fiel
do original que me foi apresentado. Dou fé

TABELIÃO DO 2º OFÍCIO

- Juliana B. Alves.
- Alexandre Nascimento Santos
- Thiana Louise Estrela Martins
- Gianna Bezerra Pereira Rojas
- [Signature]
- Denise Ricardo R. Spina
- Joana C. [Signature]

Germano Soares Cavalcanti
Advogado OAB/PB 8499



TOSCANO DE BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS JURÍDICAS

APRESENTADO HOJE PARA REGISTRO, PROTOCOLADO NO LIVRO
E REGISTRADO SOB Nº 392.753 NO LIVRO A-424
FICANDO CÓPIA ARQUIVADA NESTE SERVIÇO. O QUE CERTIFICO E DOU FÉ.
JOÃO PESSOA (PB) 09/05/2008

Vinicius A. Toscano de Brito
Substituto



PC 900/08
16
João

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Entidade Projeto Sou do Bairro, situada a Rua Edmundo Filho, 121, Bairro São José, encontra-se, nos termos do Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com um Requerimento de Registro no CMDCA-JP e aguardando deliberação deste Colegiado.

José Roberto da Silva
Secretário Executivo do CMDCA-JP.

José Roberto da Silva
Secretário Executivo/CMDCA
Mat. 48.033-9



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário

As fls. 4 sob o nº

Em 12/06/2008

P. Magalhães
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 13/06/2008

P. Magalhães
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência

e Controle do Processo Legislativo

Em, 13/06/2008

P. Magalhães
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa

No dia 13/06/2008

P. Magalhães
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

José Ruy
Em 10/06/2008

José Ruy
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2008

Parecer

Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

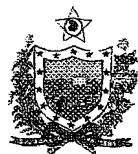
Em ____/____/2008.

Funcionário

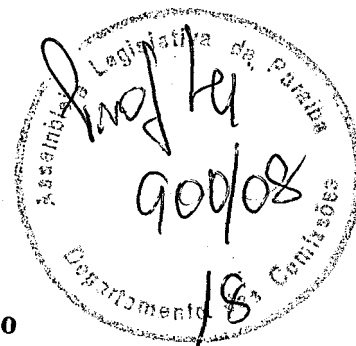
No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(15) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.

Em 12/ junho /2008

Z. D. Soares
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 900/2008

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
PROJETO SOU DO BAIRRO".**

AUTOR: DEP. RICARDO BARBOSA

RELATOR: BRANCO MEUNDES

P A R E C E R Nº 634,08

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o Projeto de Lei Nº900/2008, do Deputado Ricardo Barbosa, que "Considera de Utilidade Pública o Projeto Sou do Bairro".

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É de conhecimento de toda a comunidade pessoense que o Projeto Sou do Bairro uma Associação Civil, de direito privado, tendo como característica a inclusão social dos moradores de bairros, e como objetivo

proporcionar atividades educativas e culturais, científicas, religiosas, ambientais, sociais, artísticas, profissionais e de saúde, enfatizando prioridades ações voltadas para o amparo à comunidade mais carente do município.

O conhecimento de todos os munícipes é que o **Projeto Sou do Bairro** reveste o impulso de solidariedade, companheirismo e associativismo tendo abrangência a todos que recebem os benefícios deste **Projeto**.

Diante de tais considerações, solicito de meus pares a aprovação desta proposta legislativa, reconhecendo a grande atuação do mesmo.

Face ao exposto, conclamo os nobres colegas parlamentares para aprovação desta propositura.

Diante de tais considerações, de acordo com o art. 63, caput, da Constituição Estadual, opino pela constitucionalidade, juridicidade, e boa técnica do Projeto de Lei nº 900/2008, recomendando, por fim, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2008.


RELATOR



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela
DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Nº
900/2008, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

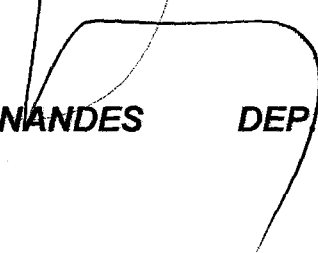
Sala das Comissões, em 16 de junho de 2008.

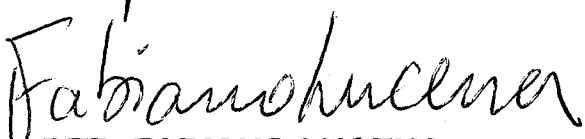



DEP. ZENOBIO TOSCANO
PRESIDENTE

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
VICE-PRESIDENTE


DEP. ARIANO FERNANDES
MEMBRO


DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO


DEP. FABIANO LUCENA
MEMBRO

DEP. CARLOS BATINGA
MEMBRO


DEP. JOÃO HENRIQUE
MEMBRO

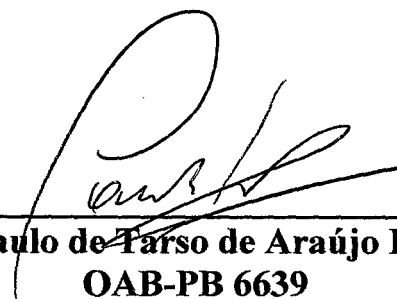
Apreciada Pela Comissão
No Dia 17.6.08

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o **Projeto Sou do Bairro**, inscrito no CNPJ nº **02.924.449/0001-17**, com endereço na Rua Edmundo Filho, 121, no Bairro São José, João Pessoa-PB, presidido pelo Sr. **Roseano Nascimento Santos**, portador do CPF nº **070.044.344-26**, funciona plenamente prestando seus inestimáveis serviços à comunidade de João Pessoa-PB.

O referido é verdade.

João Pessoa, 29, de Outubro de 2008.



Saulo de Társo de Araújo Pereira
OAB-PB 6639



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 441/2008

João Pessoa, 19 de junho de 2008.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 900/2008 de autoria do Deputado Ricardo Barbosa, que “Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Projeto Sou do Bairro, localizado na cidade de João Pessoa, neste Estado”.

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 441/2008
PROJETO DE LEI Nº 900/2008
AUTORIA: DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA

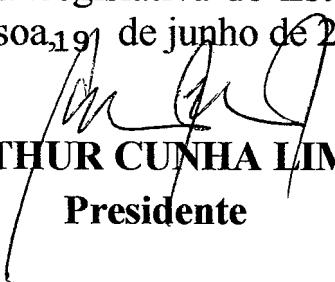
**Reconhece de Utilidade
Pública Estadual o Projeto Sou
do Bairro, localizado na cidade
de João Pessoa, neste Estado.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública Estadual o **Projeto Sou do Bairro**, localizado na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Eptácio Pessoa**”, João Pessoa, 19 de junho de 2008.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente